

Edital Nº 34/2025

AUXÍLIO PRÓ-ESPORTE PARA ESTUDANTES ATLETAS

A Universidade Federal do Acre (Ufac), representada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), considerando a realização dos **Jogos Universitários Brasileiros – JUBs 2025**, torna público aos(as) Estudantes Atletas de Graduação e/ou Pós-Graduação, regularmente matriculados nesta Instituição de Ensino Superior, **que se encontram abertas as inscrições de Auxílio Pró-Esporte para Atletas da Ufac**, em consonância com o Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010 (Regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária); Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 (Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências) e com as normas e critérios estabelecidos no presente edital.

1 DO OBJETIVO GERAL

1.1 O presente edital tem por finalidade disponibilizar AUXÍLIOS PRÓ-ESPORTE¹ a estudantes atletas devidamente matriculados na Ufac, que participarão dos **Jogos Universitários Brasileiros – JUBs 2025, que acontecerá na cidade Natal - RN**, no período de 05 a 18.10.2025, representando a Ufac nas modalidades individuais e coletivas, classificadas pelas seletivas estaduais organizadas pela Federação do Desporto Universitário Acreano (FDUA), conforme tabela abaixo e que estejam de acordo com todas as normas estabelecidas no presente edital.

Tabela 1. Modalidades Individuais e Coletivas da Ufac, classificadas para participação no JUBs Natal – 2025.

SEMANA 1 05 a 11.10.2025	SEMANA 2 12 a 18.10.25
Handebol M/RBR	Basquetebol M/CZS
Voleibol F/RBR	Futsal F/CZS
Taekwondo	Basquetebol F/RBR
Xadrez	Cheerleading
	Free Fire ²
	Brawl Star ³

¹ AUXÍLIO PRÓ-ESPORTE: compreende apenas a uma ajuda de custo, não se responsabilizando pela cobertura total das despesas de cada estudante atleta na participação do campeonato objeto deste edital.

² Poderão ser inscritos ainda em disputa na fase estadual, porém só serão contemplados com auxílio pró-esporte previsto nesse edital se de fato a equipe for classificada para a fase nacional.

³ Poderão ser inscritos ainda em disputa na fase estadual, porém só serão contemplados com auxílio pró-esporte previsto nesse edital se de fato a equipe for classificada para a fase nacional.

2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) contribuir com a democratização da prática esportiva dentro e fora da Universidade Federal do Acre;
- b) incentivar a participação dos(as) estudantes atletas da Ufac devidamente classificados (modalidades individuais) e integrantes de equipes (modalidades coletivas) também devidamente classificadas e, portanto, aptos(as) para serem inscritos(as) nos **Jogos Universitários Brasileiros – JUBs 2025**;
- c) promover e difundir o esporte como fator de formação cidadã e incentivar a integração entre os(as) estudantes atletas universitários;
- d) viabilizar a participação dos(as) estudantes atletas nos **Jogos Universitários Brasileiros – JUBs 2025**, em âmbito nacional.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para candidatar-se ao presente edital o(a) estudante deverá atender às seguintes condições:

- a) estar **devidamente matriculado(a)** (matrícula institucional e curricular⁴) e cursando qualquer curso de graduação ou pós-graduação da Ufac, na modalidade presencial;
- b) **não possuir pendências** nos sistemas institucionais da Ufac, como PAEC⁵ e SIE⁶;
- c) ser estudante atleta da Ufac e estar apto para participar dos **Jogos Universitários Brasileiros – JUBs 2025** conforme Regulamentos do evento;
- d) estar **regularmente treinando com o time classificado**, na modalidade em que participará nos **Jogos Universitários Brasileiros – JUBs 2025**;
- e) atender ao envio de toda a documentação solicitada neste edital de forma organizada e legível, dentro dos prazos estipulados, conforme o item 4 deste edital.

3.2 O(a) estudante atleta deverá estar ciente quanto a necessidade de atender todos os critérios de competição presentes no regulamento do JUBs RN 2025 (<https://shre.ink/RegulamentoJubsRN2025>).

⁴ Compreenda-se por matrícula curricular, matrícula no semestre letivo 2025.1.

⁵ PAEC: Plataforma de Ações de Extensão e Cultura.

⁶ SIE: Sistema Eletrônico de Informações.

4 DO ENVIO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO NESTE EDITAL

4.1 Dos documentos exigidos para a inscrição constam abaixo:

- a) formulário de inscrição do(a) candidato(a) (**Anexo I**) devidamente preenchido e assinado⁷;
- b) cópia da declaração de matrícula;
- c) histórico escolar com cálculo de C.R.;
- d) comprovante de **CONTA CORRENTE** ou **CONTA POUPANÇA** de qualquer banco **no nome do(a) candidato(a)** e **CHAVE PIX** como segunda opção de pagamento em caso de conflitos e/ou impossibilidades de transferências bancárias;
- e) cópia do **RG e CPF**;
- f) comprovante de participação em eventos esportivos na modalidade pleiteada (apenas em caráter classificatório);
- g) **foto de perfil, oficial para documento**;
- h) **declaração de endereço**, conforme modelo presente no **Anexo II**;
- i) **declaração de que é Integrante do Time Classificado (Fase Estadual)** e que se encontra apto e selecionado pelo treinador(a) do time para participar dos Jogos Universitários Brasileiros – JUBs 2025, em Natal, conforme modelo constante no **Anexo III**;
- j) **declaração de Participação e Compromisso nos Jogos Universitários Brasileiros de Natal - Jubs Natal 2025**, conforme modelo constante no **Anexo IV**.

4.2 Do envio da documentação (descrita no item 4.1) de inscrição:

- a) **Os documentos devem ser enviados, APENAS para a Dacic/Proex, por meio do endereço eletrônico: dacic.edital@gmail.com**
- b) O envio deve ser feito até às 23h59min do dia **01 de agosto de 2025**, conforme estabelecido no cronograma (Item 7), deste edital;
- c) **O e-mail deve conter:**
 - c.1) A identificação do **“assunto”** da seguinte forma:

Auxílio JUBs Natal: Atleta–Nome do Candidato.

Ex.: Auxílio JUBs Natal: Atleta – João da Silva

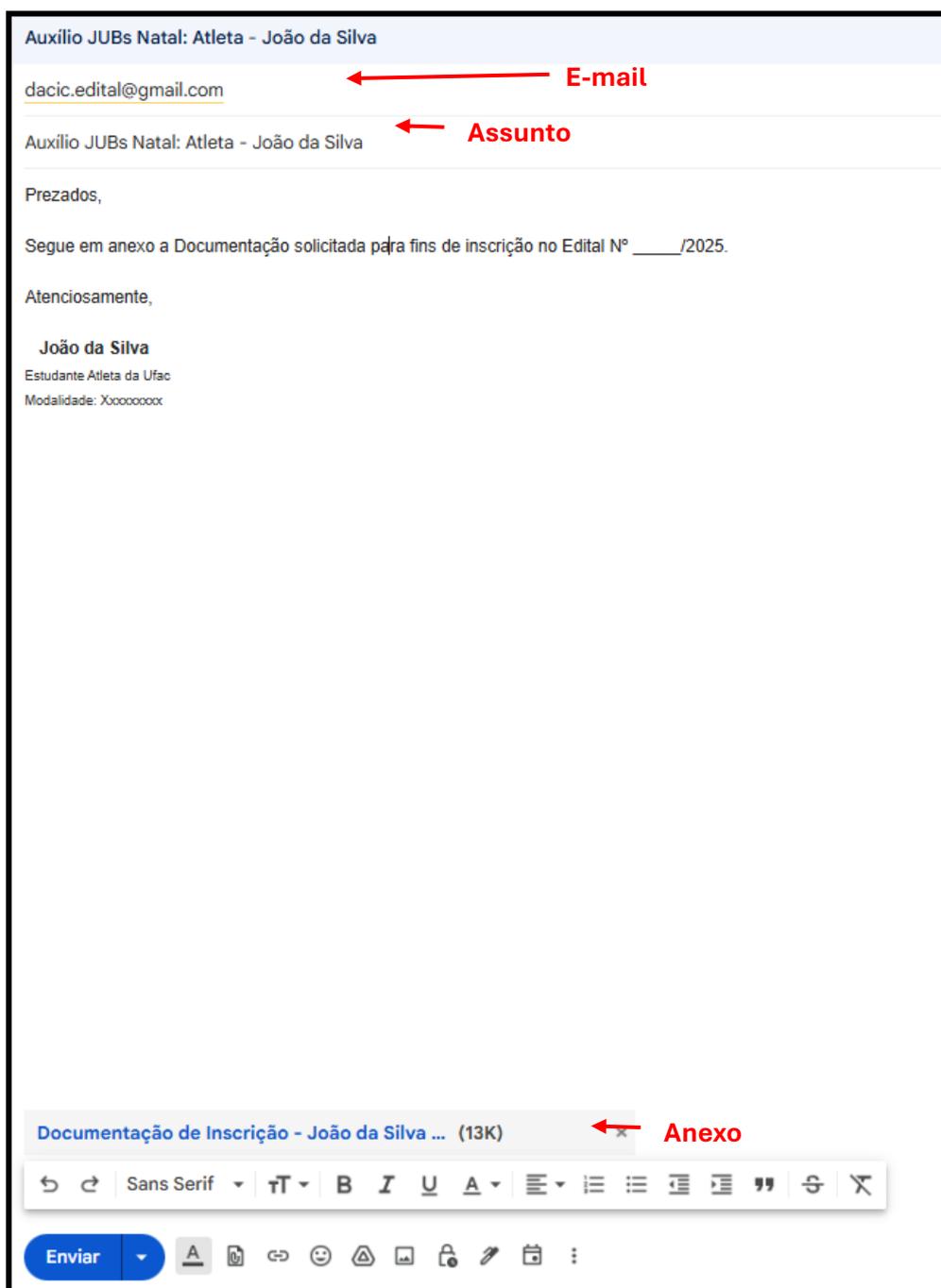
- c.2) Em **“anexo”** todos os documentos solicitados no item 4.1, desse edital, **como documento único em formato PDF**, identificado:

Documentação de Inscrição – Nome do Candidato.

Ex.: Documentação de Inscrição – João da Silva

⁷ A assinatura deve ser de punho ou oficial do sougov.

Figura 1. Exemplo de elaboração e organização do e-mail de realização de inscrição.



4.3 Os pagamentos efetuados por este Edital, categorizados como AUXÍLIO PRÓ-ESPORTE, poderão ser acumulados com outros recebimentos da Ufac, desde que tenha compatibilidade de carga horária e não tenha impedimentos legais.

5 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 5.1 O período de inscrições para concorrer ao auxílio será de **21 de julho a 01 de agosto de 2025**, conforme cronograma presente no item 7.1;
- 5.3 Envios ocorridos após o prazo estabelecido para fins de inscrição, neste edital, não serão considerados;
- 5.4 Inscrições incompletas ou que não atendam às regras estabelecidas neste edital serão automaticamente desclassificadas;
- 5.6 Após o dia **01 de agosto de 2025**, data limite para envio das inscrições com os nomes dos(as) estudantes atletas que representarão a Ufac no JUBs Natal/RN 2025, **não será permitida, em hipótese alguma, a substituição de atletas inscritos**. Essa restrição se deve ao fato de que o prazo máximo para envio do processo com os nomes ao setor da Ufac responsável pela contratação do seguro obrigatório dos(as) participantes, para atendimento do objeto desse edital, encerra-se em 05 de agosto de 2025, impossibilitando alterações após essa data.

6 DA AVALIAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 6.1 A avaliação dar-se-á por análise documental dos(as) candidatos(as) e histórico escolar, de acordo com os critérios estabelecidos no item 4;
- 6.2 Existindo mais candidatos(as) aptos do que o número de vagas ofertadas **nas modalidades individuais**, a classificação dentro da modalidade, dar-se-á por meio do lugar de classificação alcançado pelo(a) candidato(a), na seletiva da fase estadual em 2025;
- 6.3 Existindo mais candidatos(as) aptos do que o número de vagas ofertadas **nas modalidades coletivas**, a classificação dentro da modalidade pleiteada, dar-se-á por meio da avaliação da participação do(a) candidato(a) em campeonatos esportivos internacionais, nacionais, regionais e estaduais, respeitando esta ordem de conquista. Persistindo o empate, o desempate será feito pelo coeficiente de rendimento (CR) do semestre anterior (2024.2), constante no histórico escolar apresentado.
- 6.4 **Modalidades individuais e/ou coletivas**, que tiverem menos candidatos(as) inscritos(as) que o número de vaga(s) disponibilizado(s) poderão ter suas vagas remanejadas para outra **modalidade individual e/ou coletiva** que tenha mais candidatos(as) inscritos(as) que o número de vagas ofertado;
- 6.4.1 Havendo mais de uma modalidade interessada no remanejamento descrito acima, seja ela individual ou coletiva, a distribuição dar-se-á, por meio da análise classificatória do CR – sem 2024.2, dos(as) candidatos(as) inscritos(as) que estejam na lista de espera em suas modalidades originais;
- 6.4.2 Caso todos(as) os candidatos(as) em lista de espera e em disputa pela(s) vaga(s) descrita no item 6.4 não possuam CR em seus históricos escolares, por serem estudantes ingressantes do semestre 2025.1 a classificação dar-se-á pela idade, selecionando-se os mais novos.

7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7.1 O presente edital desenvolver-se-á conforme cronograma abaixo:

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
Período de inscrições, por meio do envio dos documentos solicitados no item 4, deste edital.	De 21 de julho a 01 de agosto de 2025
Resultado Preliminar	Até 08 de agosto de 2025
Período de Recursos	Até 10 de agosto de 2025
Resultado Final	Dia 12 de agosto de 2025

8 DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final será publicado no site <https://www3.ufac.br/proex>.

9 DOS RECURSOS

9.1 Em caso de recurso, o(a) candidato(a) deverá protocolar o pedido para o e-mail informado no item 4, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma de execução constante no item 7;

9.2 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, sem identificação e que não atenda as exigências e especificações estabelecidas neste edital;

9.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E QUANTIDADE DE AUXÍLIOS

10.1 Serão contemplados com AUXÍLIO PRÓ-ESPORTE, conforme subitem 1.1 deste edital estudantes atletas, que se enquadram nas modalidades individuais e coletivas constantes na tabela 1 deste edital, conforme quantitativos descritos na Tabela 2 e 3, abaixo:

Tabela 2. Quantitativos de estudantes atletas que poderão ser inscritos, por modalidades, para participar exclusivamente na primeira semana, de 05 a 12 de outubro de 2025.

Modalidade	Quantitativo Máximo
Handebol M/RBR	12
Voleibol F/RBR	12
Taekwondo	1
Xadrez	1
Subtotal (Semana 1)	26

Tabela 3. Quantitativos de estudantes atletas que poderão ser inscritos, por modalidades, para participar exclusivamente na segunda semana, de 12 a 18 de outubro de 2025.

Modalidade	Quantitativo Máximo
Basquetebol M/CZS	10
Futsal F/CZS	10
Basquetebol F/RBR	10
Cheerleading	12
Free Fire ⁸	4
Brawl Star ⁹	3
Subtotal (Semana 2)	49
Total (S1 e S2)	75

10.2 Estudantes atletas com matrícula ativa no Campus Floresta (Cruzeiro do Sul), devidamente inscritos e aprovados receberão individualmente o auxílio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), tendo em vista a logística de deslocamento necessária de Cruzeiro do Sul-AC à Natal-RN;

10.3 Estudantes atletas com matrícula ativa no Campus Sede (Rio Branco), devidamente inscritos e aprovados receberão individualmente o auxílio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo em vista a logística de deslocamento necessária de Rio Branco-AC à Natal-RN;

10.4 Não será permitida inscrição de estudante atleta no JUBS Natal 2025, que não tenha sido contemplado com o recebimento de auxílio, por este edital;

10.5 O valor total deste Edital compreende a R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e tem como atividade fim, auxiliar o custeio logístico para fins de deslocamento, por parte dos estudantes atletas aptos e devidamente inscritos a participarem do JUBs Natal 2025;

10.6 Estudantes atletas, ainda em Fase de Seletiva Estadual, como é o caso do Free-Fire e Brawl Star, poderão se inscrever nesse Edital, contudo só serão contemplados com o auxílio pró-esporte se forem classificados para a fase Nacional;

10.7 Os(as) estudantes atletas que atenderem aos critérios estabelecidos nesse edital e forem selecionados com AUXÍLIO PRÓ-ESPORTE receberão, em parcela única, o valor correspondente a sua respectivamente modalidade e unidade de matrícula (Tabelas 2 e 3), visando contribuir com à sua participação no JUBs Nacional 2025, que acontecerá em, Natal - RN.

⁸ Poderão ser inscritos ainda em disputa na fase estadual, porém só serão contemplados com auxílio pró-esporte previsto nesse edital se de fato a equipe for classificada para a fase nacional.

⁹ Poderão ser inscritos ainda em disputa na fase estadual, porém só serão contemplados com auxílio pró-esporte previsto nesse edital se de fato a equipe for classificada para a fase nacional.

11 DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA

- 11.1 Participar, obrigatoriamente, do JUBs Nacional 2025, em Natal – RN;
- 11.2 Participar exclusivamente da semana na qual a sua modalidade estará competindo, visando evitar comprometer o período letivo no qual você está matriculado;
- 11.2 A não comprovação da sua participação, no JUBs Nacional 2025 em Natal - RN, implicará na necessidade de devolução do valor recebido via Guia de Recolhimento da União – GRU;
- 11.4 Caso o(a) estudante atleta tenha sua inscrição e credenciamento efetivado para o JUBs Natal 2025, e posteriormente se ausente da competição sem apresentar justificativa aceita pela Proex/Ufac, além de estar sujeito à devolução do valor recebido por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), **a modalidade esportiva na qual estiver inscrito ficará suscetível a penalidades aplicadas pela CBDU caso o time perca de W.O**, como suspensão da equipe por até dois anos em competições oficiais nacionais promovidas pela Confederação.

12 DAS IRREGULARIDADES

- 12.1 Configuram irregularidades cometidas por estudantes candidatos participantes deste processo seletivo:
- a) não apresentar qualquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste edital, e, caso solicitado (em qualquer fase do processo), não apresentar documentos complementares;
 - b) o recebimento de auxílio por estudantes formados, desvinculados, desligados, que trancarem matrícula, ou reprovados;
 - d) a inexistência nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades documentais (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital;
 - e) permanecer no evento em outra semana que não seja a estabelecida para a competição da sua modalidade;
 - e) o não cumprimento das atividades de contrapartida descritas no item 11.
- 12.2 As informações prestadas pelos(as) estudantes candidatos ou bolsistas ficarão sujeitas ao Art. 299 do Código Penal Brasileiro, Lei Nº 2848/40: *“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”;*
- 12.3 O recebimento do auxílio de forma irregular ensejará a devolução do mesmo à União;
- 12.4. O(a) estudante atleta que receber auxílio e não viajar devolverá os valores recebidos à União via Guia de Recolhimento da União - GRU.

13 DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

13.1 O(a) estudante atleta terá seu auxílio cancelado por:

- a) solicitação documental por parte do(a) próprio(a) estudante atleta;
- b) constatação de fraude das informações prestadas pelo(a) estudante atleta durante qualquer etapa do processo seletivo;
- c) abandono, trancamento geral de matrícula ou perda do vínculo acadêmico;
- d) negligência na realização das tarefas de contrapartida definidas no item 11, deste edital.

14 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

14.1 O repasse financeiro dar-se-á através de depósito bancário em CONTA CORRENTE, CONTA POUPANÇA PESSOAL OU PIX¹⁰ DO(A) ESTUDANTE BENEFICIADO, que deverá ser informada no ato de inscrição, não sendo aceitas contas de terceiros.

14.2 A liberação dos recursos (pagamento) estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Proex, viabilizada pelo Ministério da Educação (Mec);

14.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proex ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O(a) estudante deverá LER O EDITAL e certificar-se de que PREENCHE TODOS OS REQUISITOS exigidos para ser beneficiado(a) com AUXÍLIO PRÓ-ESPORTE para participação no JUBs Nacional 2025, em Natal - RN.

15.2 Dúvidas e informações sobre o presente certame poderão ser obtidas pelo e-mail disponibilizado no item 4;

15.3 A Proex/Dacic reservar-se-á o direito de convocar, após publicação do resultado final desta seleção e a qualquer tempo, os(as) estudantes selecionados para apresentação de documentos que comprovem quaisquer dos dados apresentados;

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Dacic/Proex/Ufac.

Rio Branco-AC, 21 de julho de 2025.

Prof. Dr. CARLOS PAULA DE MORAES
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

¹⁰ Apenas em casos de conflitos e/ou impossibilidade de transferência na conta corrente ou poupança indicada.

ANEXO I: AUXÍLIO PRÓ-ESPORTE PARA ESTUDANTES ATLETAS DE GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO (EDITAL ____/2025)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO:	RG:	CPF:	GÊNERO:
NATURALIDADE:	NACIONALIDADE:	MODALIDADE – PARTICIPAÇÃO NO JUBS 2025:	
Nº DE MATRÍCULA (Ufac):	CURSO:	PERÍODO:	TURNO:
E-MAIL (Ufac):	CELULAR:	TEL. FIXO:	

DADOS BANCÁRIOS DO(A) CANDIDATO(A):

NOME DO BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VARIAÇÃO DA POUPANÇA (Se for o caso)	CHAVE PIX

Declaro que todas as informações acima citadas são verdadeiras e que estou consciente de que a não veracidade das mesmas acarretará minha desclassificação no presente processo seletivo.

_____-AC, ____ de ____ de 2025.
(cidade) (dia) (mês)

Assinatura do(a) Estudante Atleta Candidato(a)

ANEXO II: DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaro para os devidos fins junto a Universidade Federal do Acre – Ufac, para fins de inscrição nas competições esportivas, junto a Federação e Desportos Universitários Acreanos - FDU A e a Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU que eu, _____ estudante atleta devidamente matriculado nesta Instituição Federal de Ensino – Ifes, sob o nº e matrícula _____, CPF nº _____ resido _____ na _____ Rua _____ nº _____ Bairro/Conjunto _____ Telefone _____ Cep _____ Cidade de _____, Estado do Acre.

Declaro ainda que informarei à Ufac para fins de registro junto à FDU A e CBDU qualquer mudança no meu endereço. Esta declaração é pura expressão da verdade.

_____, ____ de _____ de 2025.

NOME DO ESTUDANTE ATLETA

Nº de Matrícula

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INTEGRANTE DA EQUIPE CLASSIFICADA

Eu, _____, portador do CPF Nº _____, CREF Nº _____, na qualidade de Treinador(a) Voluntário da Modalidade _____ junto a Universidade Federal do Acre (Ufac), devidamente classificada na seletiva da Fase Estadual dos Jogos Universitários Acreanos em 2025 (JUAC, 2025), DECLARO para os devidos fins, que o estudante atleta _____, devidamente matriculado nesta Instituição Federal de Ensino – Ifes, sob o nº e matrícula _____, CPF nº _____ é integrante do Time de _____, está regularmente treinando e encontra-se, por mim, selecionado para integrar a equipe que representará a referida modalidade da Ufac, nos Jogos Universitários Brasileiro (JUBs) que acontecerá em Natal-RN, no período de ____ a ____ de outubro de 2025.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2025.

NOME COMPLETO DO TREINADOR(A)

CREF Nº _____

Modalidade: _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E COMPROMISSO NOS JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS DE NATAL - JUBs Natal 2025

Declaro, para os devidos fins, junto à Universidade Federal do Acre – Ufac, junto a Federação e Desportos Universitários Acreanos - FDUA e a Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU, que não possuo nenhum impeditivo acadêmico, profissional ou pessoal que inviabilize minha participação nos Jogos Universitários Brasileiros - JUBs Natal 2025, cuja fase presencial ocorrerá na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

Declaro ainda que estou plenamente ciente e de acordo com as disposições previstas pelos órgãos organizadores, bem como com as sanções administrativas, financeiras e disciplinares que poderão ser aplicadas em caso de não comparecimento injustificado à competição, especialmente quando houver recursos públicos envolvidos, conforme normativas da Dacic/Proex/Ufac e da legislação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2025.

NOME COMPLETO DO ESTUDANTE ATLETA

Matrícula: _____

CPF: _____

Modalidade: _____